



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 27, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ARQUIVADO

SALA DE REUNIÕES

20 / 12 / 2016

Jerdinê Ferreira da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

PRESIDENTE

“Denomina Vias Públicas do Residencial Beija Flor, no Município de Varjão de Minas, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam as vias Públicas do residencial beija flor, no Município de Varjão de Minas, assim denominadas:

- I – Rua de entrada do Residencial Beija Flor, esquina Rua SIDNEY CARVALHO NETO à esquina Rua FLORÍPEDES RODRIGUES ALVES, **Rua PREFEITO JOÃO BRANDÃO.**
- II - Rua 1 (um) do Residencial Beija Flor de **Rua JOSÉ LUIZ DA SILVA**, a qual poderá ser identificada somente como **“Rua ZÉ DUCA”.**
- III - Rua 2 (dois) do Residencial Beija Flor de **Rua LUDOVINA DE DEUS RIBEIRO.**
- IV - Rua 3 (três) do Residencial Beija Flor de **Rua GERALDO RODRIGUES ALVES.**
- V - Rua 4 (quatro) do Residencial Beija Flor de **Rua VALDIR PEREIRA PASSOS.**
- VI - Rua 5 (cinco) do Residencial Beija Flor de **Rua DIOMAR MARIA DE JESUS**, a qual poderá ser identificada somente como **“Rua DONARA”.**
- VII - Rua 6 (seis) do Residencial Beija Flor de **Rua BELCHIOR INÁCIO DE OLIVEIRA.**
- VIII - Rua 7 (sete) do Residencial Beija Flor de **Rua TEÓFILO MOREIRA DA SILVA**, a qual poderá ser identificada somente como **“Rua TIÓFO MORREIRA”.**
- IX - Rua 8 (oito) do Residencial Beija Flor de **Rua JOSE DA SILVA VIDA**, a qual poderá ser identificada somente como **“Rua ZÉCA VIDA”.**
- X - Rua 9 (nove) do Residencial Beija Flor de **Rua DIVINO VENÂNCIO DE CAMARGOS**
- XI - Rua 10 (dez) do Residencial Beija Flor de **Rua WILSON VENÂNCIO DE CAMARGOS.**
- XII - Rua 11 (onze) do Residencial Beija Flor de **Rua ANIBAL CHIMANGO.**
- XIII - Rua 12 (doze) do Residencial Beija Flor de **Rua EVA MARIA BRAGA.**

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a sinalizar as referidas vias públicas, bem promover os referidos comunicados ao registro imobiliário local e as concessionárias de serviços público para as alterações necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente e nos demais subsequentes, suplementada, se necessário, no limite percentual definido na Lei Orçamentária deste exercício ou exercícios subsequentes.

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016
Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000
Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG
CNPJ: 01.609.780/0001-34

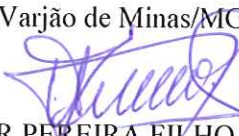


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 4 de novembro de 2016.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

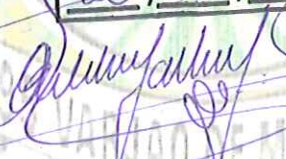

OLÍVIO GIROTTTO NETO
Assessor Jurídico do Município


NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração
Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

01.618.640/0001-22
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS
Rua Jarbas Andalécio, 111
Pedro Andalécio - Cep 38794-000
VARJÃO DE MINAS - MG

RETIRADO DE PAUTA PELO
VEREADOR **CPLT RAD.**
DATA **22 / 12 / 2016**

ASS. DO PRESIDENTE

RECEBEMOS
23 / 11 / 2016


Ederlinê Ferreira da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

ENCAMINHADO à C.P.L.J.R.A.D.

EM **06 / 12 / 2016**


PRESIDENTE DA CÂMARA

Ederlinê Ferreira da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

ENCAMINHADO à C.P.A.O.P.

EM **06 / 12 / 2016**


PRESIDENTE DA CÂMARA

Ederlinê Ferreira da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016
Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000
Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG
CNPJ: 01.609.780/0001-34